



- 0 1 -

ADITAMENTO NR 158 AO BOLETIM INTERNO Nº 215

PARA CONHECIMENTO DESTE INSTITUTO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

PRIMEIRA PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

- Sem Alteração

SEGUNDA PARTE – INSTRUÇÃO

- Sem Alteração

TERCEIRA PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ASSUNTOS GERAIS

**NORMAS DE MONITORIA EM DISCIPLINA PARA OS ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA**

**1. Finalidade**

Estabelecer critérios básicos e orientações para monitoria em disciplina nos cursos de graduação e pós-graduação, para os alunos de pós-graduação do Instituto Militar de Engenharia

**2. Referências**

- a. Normas Reguladoras para o Ensino de Pós-Graduação e a Pesquisa no IME (NAREPGPIME) ou norma equivalente vigente no período da matrícula.

**3. Público alvo**

- a. a monitoria em disciplina é obrigatória para os alunos militares dos cursos de pós-graduação do IME em tempo integral.

b. a monitoria em disciplina é facultativa para os alunos civis e alunos militares em tempo parcial dos cursos de pós-graduação do IME; podendo ser recomendada pelo respectivo Conselho de Professores de Pós-Graduação (CPPG).

#### **4. Requisito exigido**

O candidato a monitoria deverá ser aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação do IME.

#### **5. Estrutura de Monitoria**

O acompanhamento do aluno estará a cargo de cada Programa de Pós-Graduação do IME.

#### **6. Organização**

- a. as Seções de Ensino listarão as disciplinas de graduação e pós-graduação que possuirão monitoria.
- b. o aluno militar de pós-graduação matricular-se-á na disciplina monitoria indicando, no ato da matrícula, sua ordem de prioridade para as disciplinas apresentadas pela Seção de Ensino Básico (SE/1) e por suas respectivas Seções de Ensino.
- c. a matrícula será por 2 períodos consecutivos no mesmo ano da pós-graduação.
- d. o aluno monitor terá carga de trabalho semanal máxima de 4 horas, sendo que o mesmo fará seu Quadro de Trabalho Semanal (QTS) estipulando os horários nos quais estará disponível.
- e. no caso de monitoria realizada na SE/1, o coordenador do Curso Básico e o respectivo coordenador do Curso de Pós-Graduação deverão sanar em conjunto quaisquer problemas que venham a surgir.
- f. o aluno monitor não poderá substituir o professor nos tempos de aula previstos em QTS para a disciplina, a não ser em caráter excepcional.
- g. as principais atividades do aluno monitor serão as seguintes:
  - 1) resolução e correção de listas de exercícios;
  - 2) atendimento regular aos alunos para sanar dúvidas na respectiva disciplina;
  - 3) assistência ao professor em laboratório didático;
  - 4) colaborar na fiscalização de provas e exames.
- h. é vedada a elaboração e a correção de provas VC e VF e exame de recuperação pelo monitor.

- |  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|
- i. após o término dos dois períodos de monitoria, o aluno encaminhará à SD/1 um breve relatório de atividades, aprovado pelo coordenador do respectivo programa e que será arquivado em sua pasta de documentos.
  - j. no início de cada semestre da graduação ou período letivo da pós-graduação a SD/2 consolidará o número de monitores solicitados pela SE/1 e demais Seções de Ensino e alocará em cada semestre da graduação ou período letivo da pós-graduação o aluno à respectiva disciplina. Caso haja maior número de alunos militares do que vagas, o Chefe da SD/2 poderá dispensar o excedente.

### **7. Ementa da Disciplina Monitoria**

O discente cumpre as atividades previstas, tais como: resolução e correção de listas de exercícios; atendimento regular aos alunos para sanar dúvidas na respectiva disciplina e assistência ao professor em laboratório didático, de acordo com o plano de estudo de monitoria, com supervisão do seu orientador de pós-graduação.

### **8. Matrícula na Disciplina**

- a. a matrícula na disciplina MD 2100-00 Monitoria em Disciplina deverá ser efetuada no início de qualquer período da pós-graduação.
- b. a disciplina MD 2100-00 Monitoria em Disciplina não terá crédito (0 crédito) e não contará carga horária.
- c. na avaliação do aluno será atribuída à disciplina uma das seguintes menções S (Satisfatório); NST (Não Satisfatório Temporariamente); NS (Não Satisfatório) e F (Falta).
- d. a menção NST (Não Satisfatório Temporariamente) obriga o aluno a repetir a disciplina. A disciplina somente será repetida uma única vez. Não sendo aprovado o aluno deverá receber a menção NS (Não Satisfatório).
- e. as menções NS (Não Satisfatório) e F (Falta) desligam o aluno do curso.

### **9. Anexo**

A - Relatório de Atividade de Monitoria

## 10. Prescrições diversas

- a. O Conselho de Pós-Graduação do IME (CPG/IME) e o Conselho de Professores de Pós-Graduação (CPPG/IME), tendo em vista às normas de pós-graduação vigentes no período da matrícula na disciplina MD 2100-00 Monitoria em Disciplina, analisarão os casos omissos ou especiais e encaminharão à Div Ens Psq e ao Comandante e Diretor de Ensino do IME para serem solucionados.
- b. A presente Norma foi aprovada na 6ª Reunião do Conselho de Ensino do IME em 28 de setembro de 2006 e passa a vigorar a partir da data de publicação.

Em conseqüência, a Div Ens Psq, a SD/1, as SE's tomem conhecimento e as providências decorrentes.

### II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- Sem Alteração

### QUARTA PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

- Sem Alteração

Gen Bda ERNESTO RIBEIRO RONZANI

Comandante do IME

Confere com o original:

---

ANTONIO CARLOS LONTHFRANC – Cel QEM

Subcomandante do IME